



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Endereço: Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP 38.900-000. Fone: (35) 3211.1111. E-mail: cimams@municiplm.com.br

12

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS.

Pelo presente instrumento celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, com sede administrativa na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Thiago Lacerda Maia, a seguir denominado CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.613.394/0001-16 com sede administrativa na Av. Presidente Kennedy, 67 Centro, Franciscópolis/MG, CEP 39695-000, neste ato representado por seu Prefeito, **NILTON DOS SANTOS COIMBRA**, a seguir denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL POR TEMPO DETERMINADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente cede ao Cessionário, à título precário, o pleno uso bem móvel a seguir discriminado, destinado ao município Cessionário.

- 01 (UMA) MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS, semi-automática, marca Atlântica Maq, modelo 432 HD, patrimônio CIMAMS n. 1486

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao CESSIONÁRIO seguintes obrigações:

- a) Receber, guardar e conservar o equipamento entregue;



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNCAO DA AREA MINERA DA SUDENE

Av. Figueiredo, nº 144 - Bairro Novo
Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP: 30130-000
FONE: (31) 3241-0000 FAX: (31) 3241-0001

- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais (abastecimento e manutenção) de uso e conservação dos equipamentos;
- c) Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo CEDENTE das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso do equipamento;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos; e
- f) Ressarcir o CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.
- g) Manter-se consorciado ao CIMAMS e adimplente com os repasses decorrente do contrato de rateio firmado entre CEDENTE e CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, o bem deverá ser restituído ao CEDENTE nas mesmas condições em que foi cedido, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 20 (vinte) anos a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por período a ser definido pelas partes, se houver manifestação por escrito do CESSIONÁRIO, no prazo de 10 (dez) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se o CESSIONÁRIO deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CEDENTE poderá realizará vistorias à seu critério quanto ao uso e estado do equipamento cedido para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINERA DA SUDENE

Rua: Espinosa, nº 491 - Centro - Montes Claros - MG
Montes Claros - MG - CEP: 35.000-000
CNPJ: 27.090.000/0001-00

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros- MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Montes Claros-MG, 14 de março de 2024.

Thiago Lacerda Maia

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS
Secretário Executivo

NILTON DOS SANTOS

COIMBRA:99723484668

Assinado de forma digital por

NILTON DOS SANTOS

COIMBRA:99723484668

Dados: 2024.04.10 13:25:19 -03'00'

Nilton dos Santos Coimbra

Prefeito do Município de Franciscópolis/MG

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____